

TITULAR: ITALO CONTI JÚNIOR C. P. F. 004056559/91

MATRÍCULA N. 12431

RUBRICA

C. IMÓVEL: - Constituído pelo Lote de Terreno sob nº A-3-A sub-divisão do Lote "A-3/C/B/1-B", da planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba sob nº 1400 de acordo com o despacho exarado na petição nº 1422 de 10 de janeiro de 1.979 - arquivada neste = Ofício, situada no lugar denominado Barigui, Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, sem benfeitorias, com a área total de 799,50 metros quadrados, medindo 19,67 metros de frente para a rua sem denominação segunda paralela ao oeste da rua Marumby, por 38,06 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com terrenos de Theofilo B. de Campos, do lado esquerdo no mesmo sentido mede 40,00 metros onde confronta com o lote A-3-B, onde confronta com o lote "A-3-B/C/B-1", tendo de largura na linha de fundos 22,00 metros onde confronta com terrenos de Theofilo B. de Campos. -

PROPRIETÁRIOS: - SILVIO MENEZES DE CARVALHO esua mulher JANE MARIA= CARDOSO DE CARVALHO, brasileiros, ele bancário, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Visconde de Guarapuava, nº 4350, ap. 105, CPF nº 008.487.789/87 e 002.530.069/53 e C.I. nºs 454.967-PR., e 345.721-PR. -

TÍTULO AQUISITIVO: - Matrícula 12.150 deste Ofício. .

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e Confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21, do Prov. nº 260. - DOU FE. - CURITIBA, 25 DE JANEIRO DE 1.979. (a) - OFICIAL DO REGISTRO. -

C. R. 1/12431: - Protocolo 18222. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 189 do livro nº 46-N do Tabelião Distrital de Santa Quitéria desta Capital, datada de 16 de Abril de 1979, SILVIO MENEZES DE CARVALHO, bancário, C.I.RG. 454.967-PR., e sua mulher "JANE MARIA CARDOSO DE CARVALHO, do lar, C.I.RG. 345.721 PR., CPF nº 008.487.789-87 e 002.530.069-53, respectivamente, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Visconde de Guarapuava nº 4350, ap. 105, venderam a "INPLASP-INDUSTRIA DE PLASTICOS PARANAENSE LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital "a Rua Eduardo Sprada nº 523 Barigui do Seminário, CGC/MF nº 76.618.644/0001-00, o imóvel objeto da presente Matrícula, pela importância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), sem condições. - (SISA: - T.N. 1748885-3. CUSTAS: - Cr\$ 1.074,00). -DOU FE. - CURITIBA, 25 DE MAIO DE 1979. - (a) - OF. DO REGISTRO. -

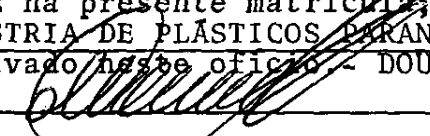
R:2/12.481 - Prot. 39.183: - Consoante Escritura pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 231, do livro 104, da Tabelião Ester Buba Guilgen, do Município de Guaratuba, Comarca de São José dos Pinhais, neste Estado, em data de 27 de fevereiro de 1.981, INPLASP - INDUSTRIA DE PLÁSTICOS PARANAENSE LTDA., com sede nesta capital, inscrita no CGC.MF. 76.618.644/0001-00, VENDEU a "ANTONIO CARLOS BRASIL FIORAVANTE PIERUCCINI", brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, portado da C.Id. 586.939-Pr. e inscrito no CPF. 028.718.749/72, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sem condições. - (DIST. 7484. SISA: - Talão nº. 2603491-7. IAPAS: - CQ. 730079. CUSTAS: - Cr\$ 5.530,00). - DOU FE. - CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 1981 (a) - OFICIAL DO REGISTRO. -

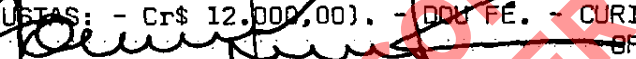
SEGUIE NO VERSO


www.registradores.org.br

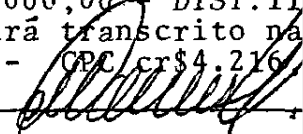
MATRÍCULA N.º 12431

CONTINUAÇÃO

Av.3/12.431 :- Consoante ofício nº 100, datado de 22 de março de 1982, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, desta comarca, AVERBA-SE na presente matrícula, a QUEBRA DA MASSA FALIDA " INPLASP - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS PARANAENSE LTDA ", cujo ofício encontra-se arquivado neste ofício - DOU FE.- CURITIBA, 24 DE MARÇO DE 1982. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R.4/12.431 - Prot. 45.767: - Consoante Escritura pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 019vº do livro 913 do 2º Tabelião desta capital, em data de 13 de agosto de 1.982, ANTONIO CARLOS BRASIL FIORAVANTE PIERUCCINI e sua mulher, IVORI PIERUCCINI, brasileiros, casados, ele advogado, ela do lar, C.Id. 588.939-Pr. e 820.765-Pr. inscritos no CPF. 028.718.749/73, residentes e domiciliados na Rua Lyzimaco Ferreira da Costa nº. 29, nesta capital, VENDERAM a "SILVIO MENEZES DE CARVALHO", brasileiro, casado, bancário, C.Id. 454.967-Pr. inscrito no CPF. sob nº. 008.487.789/87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Visconde de Guaruapuava nº. 4359, Ap.105, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), sem condições. - (SISA: - Talão nº. 2811049-1 CUSTAS: - Cr\$ 12.000,00). - DOU FE. - CURITIBA, 13 DE AGOSTO DE 1.982. - (a)  OFICIAL DO REGISTRO. -

R.5/12.431 - Prot. 61.393:- Consoante MANDADO expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, em data de 12 de abril de 1984, extraído dos autos de AÇÃO REVOCATÓRIA Nº 6709, em que é requerente MASSA FALIDA DE INPLASP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS PARANAENSE LTDA contra ANTONIO CARLOS BRASIL FIORAVANTE PIERUCCINI, e sua mulher, AVERBA-SE o " CANCELAMENTO " do registro 02, averbação 03 e registro 04 da presente matrícula. - Custas :- CR\$ CR\$ 1.520,00. FP CR\$ 320,00. CPC CR\$ 80,00). - DOU FE.- CURITIBA, 10 DE MAIO DE 1984. (a)  OFICIAL DO REGISTRO rro

R.6/12.431 - Protocolo 64.497:- Consoante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls.073 do livro 264-N, nas notas do 10º Tabelião desta Capital em data de 01 de Outubro de 1984, MASSA FALIDA DE INPLASP - INDUSTRIA DE PLASTICOS PARANAENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital a rua Angelo Sampaio nº.. 1595, inscrita no CGC/MF sob nº76.618.644/0001-00, VENDEU a INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SERENA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade a rua Pamphilo D'Assunção nº 291, inscrita no CGC/MF sob nº76.651.421/0001-44, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de cr\$9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), dos quais cr\$3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS) já foram pagos, e o saldo restante será pago em 02 (duas) Notas Promissórias no valor de cr\$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 25 de outubro de 1984 e a segunda no dia 25 de Novembro de 1984, ficando instituído o PACTO COMISSÓRIO (SISA: Talão nº 015500, pago sobre cr\$9.000.000,00 DIST:1188 - - IAFAAS: (deixa de apresentar na forma do Alvará transcrito na escritura) - Custas cr\$80.096,00 - FP cr\$16.862,00 - CPC cr\$4.216,00) DOU FE.- CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 1984.(a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.7/12.431 - Prot. 111.959:- Consoante o requerido em data de 12 de julho de 1989, devidamente assinado e com firma reconhecida, e faz prova a nota promissória anexa, que ficam arquivados neste ofício, = AVERBA-SE ao registro 06 da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO do

SEQUE

CONTINUAÇÃO

pagamento do preço da compra e venda ali formalizado, ficando consequentemente cancelado o pacto comissório ali instituído. (CUSTAS: - NCz\$ 9,80). DOU FE. CURITIBA, 18 DE JULHO DE 1989. (a) -
OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

R. 08/12.431 Prot.112.068:-Consoante Cédula de Credito Industrial nº 89/00.104-4, emitida nesta Capital em data de 19 de julho de 1989, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU nas seguintes condições:-EMITENTE:- INDÚSTRIA CRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA, com sede na Rua Eduardo Sprada, nº 523, nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 76.651.421/0001-44.AVALISTA:- DIONÍSIO SERENA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.689.729-15.CREDOR BANCO DO BRASIL S.A. com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Portão nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0756-04. VALOR:- NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos).VENCIMENTO:- 18 de julho de 1990. REAJUSTE MONETÁRIO E JUROS:- O saldo devedor apresentado na conta vinculada ao financiamento no último dia de cada mês, acrescido dos pagamentos antecipados e efetuados do segundo ao último dia do próprio mês, será reajustado - com base na variação positiva do índice de preços ao consumidor-IPC do mesmo mês ou outro índice que venha a ser legalmente determinado- no primeiro dia do mês seguinte, inclusive no período de carência. Sobre os saldos devedores diários incidirão juros de 12% (doze por cento) por ano comercial, calculados e debitados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Os valores decorrentes da atualização monetária serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Os juros serão exigidos no primeiro dia de cada mês, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida podendo ser capitalizados a juízo do Banco desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado nesta Capital. GARANTIA:- Além da Hipoteca Censual de Primeiro Grau, a emitente dá ao credor em alienação fiduciária os bens descritos na Cédula objeto do R.1/1167 do livro 03 auxiliar deste Ofício.ANEXO:- Orçamento de Aplicação do Crédito. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (DIST. 651 - CUSTAS - NCz\$ 152,66 .) DOU FE. CURITIBA, 25 DE JULHO DE 1989. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.-

AV. 9/12.431 - Prot. 119.230:- Consoante Ofício expedido em 18 de julho de 1990, pelo Banco do Brasil S.A., devidamente assinado, = que fica arquivado neste ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da cédula = objeto do registro 18 da presente matrícula. (CUSTAS :- CR\$... CR\$ 1.160,00). DOU FE. CURITIBA, 24 DE JULHO DE 1990. (a) -
OFICIAL DO REGISTRO:

RBS

SEGUIE


CONTINUAÇÃO

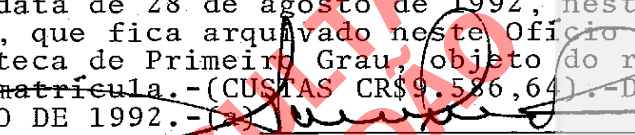
R.10/12.431 : - Protocolo 124.411. Consoante CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nº 91/00023-8, emitida nesta Capital em 30 de abril de 1991, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, nas seguintes condições: EMITENTE: - INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA, empresa privada, situada à rua Eduardo Sprada, nº 523, Barigui do Seminário, nesta Capital, CGC nº 76.651.421/0001-44; AVALISTA: - DIONISIO SERENA JUNIOR CPF nº 017.689.729-15; CREDOR: - BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF., por sua agência Portão, nesta Capital, CGC nº 00.000.000/0756-04; VALOR: - Cr\$ 22.800.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS); VENCIMENTO: 30 de maio de 1991; JUROS: - 14,00% por mês comercial, de acordo com as condições estabelecidas na referida cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão. ANEXO: Orçamento de aplicação do crédito. O crédito deferido no valor de Cr\$ 22.800.000,00 destina-se única e exclusivamente ao suprimento do capital de trabalho da indústria gráfica e editora, pela emitente explorada, ficando, desde já, convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos. Demais cláusulas e condições, constantes da cédula e anexo referidos. (DIST. 255. IAPAS: CND nº 632.121. CUSTAS: Cr\$ 73.950,00). DOU FÉ. CURITIBA, 23 DE MAIO DE 1991. (a) GF. DO REGISTRO.-

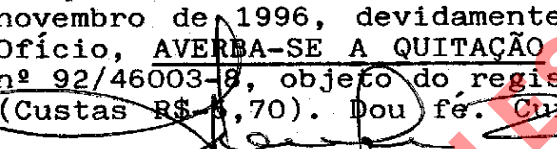
R.11 / 12.431 Protocolo 133.800:- Consoante CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 92/46003-8, firmada nesta Capital, em data de 23 de junho de 1992, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, foi HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU, nas seguintes condições:- EMITENTE:-INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 76.651.421/0001-44, com sede à Rua Eduardo Sprada , 523 nesta Capital. AVALISTA:- DIONISIO SERENA JUNIOR. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Portão.Pr, CGC nº 00.000.000/0756-04.-VALOR:- Cr\$ 436.540.687,66 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos).VENCIMENTO:- Em 09 de fevereiro de 1996.PRAÇA DE PAGAMENTO:- Os pagamento serão efetuados na praça de Curitiba-Pr. JUROS:- Sobre os saldos devedores gerados pelo valor de cada movimentação (liberação, amortização e etc...), e pelo saldo do dia da última exigibilidade de encargos adicionais, atualizados individualmente na forma da cláusula "ENCARGOS BÁSICOS", incidirão encargos, denominados adicionais, à taxa equivalente à 10,00% (dez inteiros pontos percentuais) ao ano (ano de 360 dias), serão calculados pelo critério da taxa equivalente e exigíveis, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente após o período de carência, em ambos os casos, sempre nos dia 09 (nove), no vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO:- A dívida resultante do financiamento será paga em 42 (quarenta e duas) prestações mensais, sucessivas, correspondendo cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas

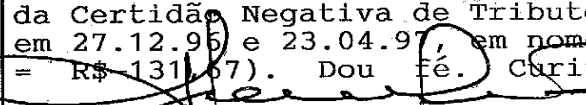
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

exigidas, pelo número de prestações a resgatar. GARANTIAS:- Em Hipoteca Cédular de Segundo grau e sem concorrência de terceiros os imóveis das Matrículas nºs 12431 e 1038 deste Ofício, em Hipoteca Cédula de Terceito grau e sem concorrência de terceiros o imóvel da matrícula 53072 deste Ofício, além de outros imóveis. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. ANEXO:- Orçamento de aplicação do Crédito. (CUSTAS:- Cr\$ 141.267,00). DOU FE.-CURITIBA, 01 DE JULHO DE 1992.(a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.12/12.431 - Protocolo 135.387:- Consoante Ofício, expedido pelo Banco do Brasil S.A., em data de 28 de agosto de 1992, nesta Cidade, devidamente assinado, que fica arquivado neste Ofício AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de Primeiro Grau, objeto do registro 10 (dez) da presente matrícula.-(CUSTAS CR\$9.586,64).-DOU FE.- CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1992.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.13/12.431 - Prot. 166.504:- Consoante Baixa de Registro expedida pelo Banco do Brasil S.A., firmada nesta Capital em 13 de novembro de 1996, devidamente assinada, que fica arquivada neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Cédula de Crédito Industrial sob nº 92/46003-8, objeto do registro 11 (onze) da presente matrícula. (Custas R\$ 4,70). Dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 1996. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-14/12.431 - Prot. 170.118, de 07/05/97 - Consoante Escritura Pública de Incorporação de Bem Imóvel para Integralização de Capital Social, lavrada às fls. 170/175, do Livro 728-NA, no Quinto (5º) Tabelionato desta Capital, em 28 de abril de 1997, a INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eduardo Sprada, 523, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.651.421/0001-44, transferiu à KEOPS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brigadeiro Franco, 3411 - Rebouças, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.674.524/0001-20, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-5.167,44 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e para integralização de capital social, sem condições. (ITBI não incidente, nos termos do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal. Consta da escritura a apresentação da CND-INSS nº 181837 e da Certidão Negativa de Tributos Federais nº 0.810.984, expedidas em 27.12.96 e 23.04.97, em nome da transmitente. Custas: 1.710 VRC = R\$ 131,67). Dou fé. Curitiba 07 de maio de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV-15/12.431 - Prot. 299.500, de 03/05/2006 - A requerimento firmado nesta Capital, em 28 de abril de 2006, com firma reconhecida e consoante Segunda Alteração Contratual, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 14 de janeiro de 1999, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

990176274 (Protocolo: 99/017627-4), em 02.02.1999, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 14 (quatorze), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente KEOPS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. para KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2006. (a) *Toporoski* OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-16/12.431 - Prot. 299.500, de 03/05/2006 - A requerimento firmado nesta Capital, em 28 de abril de 2006, com firma reconhecida e consoante cópia da Ata de Assembléia Geral de Constituição por Transformação, realizada nesta Capital, em 15 de abril de 2002, e registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300020175 (Protocolo: 02/105509-2), em 14.05.2002, que ficam arquivados neste Cartório, AVERBA-SE ao registro 14 (quatorze), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., para: KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA S.A., em virtude da transformação do tipo societário. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2006. (a) *Toporoski* OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-17/12.431 - Prot. 437.618, de 06/09/2012 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Décima Nona (19ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 03 de setembro de 2012, extraída dos Autos sob nº 19179-76.2012.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A contra KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA S.A, e Termo de Penhora, lavrado em 29 de junho de 2012, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA S.A., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$2.142.156,17 (dois milhões cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), atualizada em 09 de maio de 2012, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada. Custas: 1.293,60 = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 12 de setembro de 2012. (a) *Toporoski* OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-18/12.431 - Prot. 640.317, de 15/07/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1414.01228547-IA-500, de 14/07/2020, às 11:00:55h, vinculada ao processo nº 00077703120118160004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requerida, KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S.A. - (CNPJ: 01.674.524/0001-20), sob Código HASH: 189d.3b86.f6a9.aeff.56d2.a4e7.bd6c.4168.9ee4.a85c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

rastreabilidades: 40420229910474, 40420229910475 e 40420229910476, datados de 20/03/2022, às 12:04:46h, os quais ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A.**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$2.639.540,12 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais e doze centavos), em 10/2021, mais cominações legais. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Isentos, a teor do disposto do Decreto-Lei nº 1.537, de 13/04/1977). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2022. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-21/12.431 - Prot. 702.280, de 21/03/2022 - Procedê-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 20 (vinte), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Isentos, a teor do disposto do Decreto-Lei nº 1.537, de 13/04/1977). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2022. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

NTR

R-22/12.431 - Prot. 711.475, de 09/06/2022 - Consoante Ofício nº 6114928 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, expedido pelo Juízo da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 07 de junho de 2022, extraído dos Autos sob nº 5046904-05.2014.4.04.7000 e apensos 50469300320144047000, e 5007615-60.2017.4.04.7000 e apensos, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como **Exequente**, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como **Executados**, INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA. e KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A., e Mandados de Penhoras, Avaliações e Intimações lavrados em 07 de abril de 2020 e 30 de junho de 2020, assinados eletronicamente e encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 404202210269895, datado de 07/06/2022 às 14:18:41h, os quais ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S. A.**, para garantia do pagamento do débito em execução, referente aos autos nº 5046904-05.2014.4.04.7000, no valor de R\$7.655.347,34 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), atualizado em 03/2020 e, referente aos autos nº 5007615-60.2017.4.04.7000, no valor de R\$28.306.145,61 (vinte e oito milhões e trezentos e seis mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), atualizado em 04/2019, mais cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.292,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou. Fe. Curitiba, 04 de julho de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentada

AV-23/12.431 - Prot. 711.475, de 09/06/2022 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 22 (vinte e dois), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$5,29). Dou. Fe. Curitiba, 04 de julho de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentada

NTR

R-24/12.431 - Prot. 716.374, de 22/07/2022 - Consoante Mandado nº 700011976828, expedido pelo Juízo Federal da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba-PR, da Seção Judiciária do Paraná, em 29 de março de 2022, nos Autos sob nº 5033655-84.2014.4.04.7000/PR, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como exequente, UNIÃO FAZENDA NACIONAL e como executada KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S.A., instruído com (i) Auto de Penhora e Avaliação e (ii) Auto de Depósito, expedidos em 19 de julho de 2022, encaminhados pelo sistema "malote digital", de Código de Rastreabilidade nº 404202210457984, datado de 21/07/2022, às 12:03:59h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S.A., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$ 3.944.286,15 (três milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), em 02/2022, mais acréscimos legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$6.698,88, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.292,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou. Fe. Curitiba, 16 de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JM.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentada

AV-25/12.431 - Prot. 716.374, de 22/07/2022 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 24 (vinte e quatro), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus

SEGUE

CONTINUAÇÃO

25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2022. (a)

JM.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentada

AGENTE DELEGADO.

R-26/12.431 - Prot. 729.502, de 17/11/2022 - (PENHORA) - Consoante Mandado nº 700012166803, expedido pelo Juízo Federal da Décima Nona (19ª) Vara Federal de Curitiba-PR, da Seção Judiciária do Paraná, em 29 de junho de 2022, nos Autos sob nº 5036545-30.2013.4.04.7000/PR, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como executada KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S.A., instruído com (i) Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido em 16 de novembro de 2022, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S.A., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$865.276,69 (oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), em 10/2020, mais acréscimos legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.730,55, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2022. (a)

JD


AV-27/12.431 - Prot. 729.502, de 17/11/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Proceda-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 26 (vinte e seis), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2022. (a)

JD

AV-28/12.431 - Prot. 737.724, de 09/02/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, Protocolo de Disponibilidade nº 202302.0717.02543315-IA-170, de 03/02/2023, às 12:56:18h, vinculada ao processo nº 00088625820088160001, emitida pela OITAVA (8ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **KEOPS - INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 3b06.b282.539d.2fca.63ac.dce8.5813.2997.37f6.d114. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.
(a)  AGENTE DELEGADO.

cms

POK

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br

SEGUE